



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 568

REQTE.(S) : PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA
- ANPR
ADV.(A/S) : ANDRÉ FONSECA ROLLER (20742/DF)

(Controle Concentrado e Reclamações)

O **Ministro Alexandre de Moraes**, do Supremo Tribunal Federal, **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** o Procurador-Geral da República, ou quem suas vezes fizer, para que se manifeste, **no prazo de 48 horas**, sobre os requerimentos dos Estados do Maranhão (Petição STF 21048/2020), do Tocantins (Petição STF 21980/2020) e do Mato Grosso (Petição STF 22827/2020), bem como a respeito do pedido de esclarecimento apresentado pela Advocacia-Geral da União (Petição STF 21360/2020).

Acompanham este expediente cópias das referidas petições e do despacho de 21 de abril de 2020.

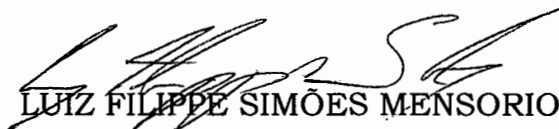
Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 22 de abril de 2020.

Ministro Alexandre de Moraes
Relator
Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO

Certifico que nos termos do autorizado pela chefia da Secretaria Judiciária deste tribunal, seguindo orientação do Exmo. Ministro Alexandre de Moraes, às 10h12min, procedi à **INTIMAÇÃO** da **PGR**, na pessoa do Vice Procurador-Geral da República, **Humberto Jacques de Medeiros**, por meio da mídia digital “WhatsApp”, tendo ele recebido o arquivo digital do presente mandado e acusado o seu recebimento por aquela mesma plataforma.

Brasília, **27 de abril de 2020**.


LUIZ FILIPE SIMÕES MENSORIO
Oficial de Justiça Federal